



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 719/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.553/2023
AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZE

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Festa de Nossa Senhora do Rosário e a Cavalgada “Tope do Juiz”, realizadas no município de Santa Luzia, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidas como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário e a Cavalgada “Tope do Juiz”, ambas realizadas no mês de outubro, no município de Santa Luzia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 11 de abril de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente